



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

LIVRO DE ATAS NÚMERO 25 DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 04ª SESSÃO LEGISLATIVA DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2020, DA LEGISLATURA 2.017 - 2.020.

PRESIDENTE: Sr. José Luiz Leonardi
1º SECRETÁRIO: Sra. Maria Jerusa Ferreira
2º SECRETÁRIO: Sr. Vanderlei Lopes Da Silva

VEREADORES PRESENTES À SESSÃO: JOSÉ LUIZ LEONARDI, MARIA JERUSA FERREIRA, VANDERLEI LOPES DA SILVA, DIJALMA APARECIDO MACIEL LEME, FILOMENA APARECIDA JANINE, VALTER EDUARDO SANTOS STEIN, ISRAEL DOS SANTOS E JOÃO BAPTISTA LEANDRO; **VEREADOR AUSENTE À SESSÃO:** VALTER EDUARDO SANTOS STEIN. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente abriu os trabalhos da presente Sessão. Ata da 23ª Sessão Ordinária do dia 03 de outubro de 2020, foi aprovada por unanimidade de votos. Logo após passou-se à leitura das matérias do **EXPEDIENTE: Requerimento nº 33/2020**, foi posto em discussão não havendo quem quisesse discutir foi posto em votação sendo aprovado por unanimidade de votos, indicações nº 118, 119 e 120/2020, não havendo quem fizesse uso da palavra passou - se para o **INTERVALO REGIMENTAL SIMBÓLICO: FOI REALIZADA À CHAMADA: TODOS VEREADORES CONTINUARAM PRESENTES; ORDEM DO DIA:** fazendo uso da palavra a Sra. Vereadora Maria Jerusa Ferreira fez requerimento verbal pedindo a dispensa da leitura dos projetos uma vez que a leitura foi realizada em sessão anterior, fazendo apenas a leitura dos pareceres, colocado em discussão não houve quem fizesse uso da palavra colocado em votação foi aprovado por unanimidade dos votos; **Proposta de emenda à Lei Orgânica nº 01/2020,** "Altera os artigos 19, inciso I, alínea "b" e, inciso II alínea "a"; 39 e 44, inciso III; 118; e, acrescenta os artigos 92-A e, 127-A, 127-B, 127-C e 127-D, da Lei Orgânica do Município de Pedra Bela e dá outras providências", foi posta em discussão não houve quem fizesse uso da palavra, colocado em votação nominal em primeiro turno foi aprovado por unanimidade dos votos; **Projeto de Lei Ordinária nº 54/2020,** "Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional especial destinado a projetos culturais com recurso da Lei Aldir Blanc e dá outras providências" colocado em discussão não houve quem o fizesse, colocado em votação nominal em turno único foi aprovado por unanimidade dos votos; **NÃO HAVENDO MAIS MATÉRIA PARA DELIBERAÇÃO** o Senhor presidente declarou encerrada a presente Sessão, cujo seu conteúdo fiel encontra-se gravado no CD-ROM número 24/2.020, das sessões ordinárias arquivado na Secretaria desta Câmara Municipal. NADA MAIS. Para constar, eu
(Welinton Ferreira de Miranda),
 técnico administrativo da câmara, lavrei a presente Ata e a subscrevo. ==

Sala das Sessões "Vereador Lázaro Benedito de Lima"
 Pedra Bela, em 10 de novembro de 2.020



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

Ver. José Luiz Leonardi

– Presidente –

Ver^a. Maria Jerusa Ferreira

– 1^º Secretária -

Ver. Vanderlei Lopes da Silva–

-2^º Secretário –